

114

Resolução nº 001/93

"Reajusta os salários e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Baras e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Baras, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Baras autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores no percentual de 67% (sessenta e sete por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Baras e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 1993.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Baras, em 19 de janeiro de 1993.

Alvaro Eustáquio Pedrosa
Alvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente

Erando

Erando Castanheira - Secretário

Resolução nº 001193 - Anexo

Cargo, Funções e Níveis de Vencimentos

| Cargo | Nº de Vagas | Nível | Salário |
|-----------------------------|-------------|-------|--------------|
| Redator de Atas | 01 | 14 | 3.218.733,00 |
| Assistente Administrativo | 01 | 13 | 3.035.502,00 |
| Auxiliar Tec. em Computação | 01 | 14 | 3.218.733,00 |

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 19 de janeiro de 1993.

Alvaro Custódio Pedrosa
Alvaro Custódio Pedrosa - Presidente

R. Cavada

Evandro Castanheira Cavada - Secretário